

REDIVI - EAD (ISSN 23189290)

**EDITAL PARA RECEBIMENTO DE ARTIGOS E COMUNICAÇÕES ACADEMICAS PARA  
PUBLICAÇÃO NA REDIVI REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NUCLEO DAS  
LICENCIATURAS DA UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**

A Coordenação do Núcleo das Licenciaturas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo o disposto na legislação vigente, comunica aos interessados, informações sobre os procedimentos, critérios e prazos para submissão de artigos e/ou comunicações acadêmicas, relatos desenvolvido por discentes e docentes, conforme segue:

**1 DO OBJETO:**

**1.1** A revista **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NUCLEO DAS LICENCIATURAS** é uma publicação do Núcleo das Licenciaturas da Universidade do Vale do Itajaí tem como objetivo divulgar, de forma regular e interdisciplinar, artigos e outras modalidades de comunicações acadêmicas contendo resultados de estudos, de práticas docentes, de relatórios de estágio supervisionado e de pesquisas desenvolvidas pelos docentes e discentes da Instituição, na área das licenciaturas, bem como de colaboradores externos, conforme chamada pública que será especificada em edital.

**1.2** Os artigos e/ou comunicações acadêmicas publicadas na revista **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NUCLEO DAS LICENCIATURAS** serão divulgados periodicamente, via edital, especialmente, na Internet, podendo ainda, ser divulgados em meio físico impresso, conforme disponibilidade de recursos humanos e orçamentários.

**2 DOS PRAZOS:**

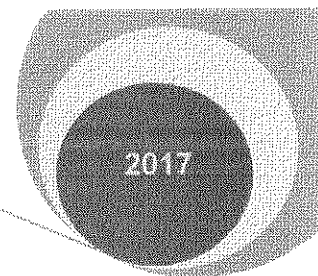
**2.1.** No período de 01 de maio a 31 de julho de 2017 estão abertas as inscrições para o recebimento de artigos e/ou comunicações acadêmicas para divulgação, a serem examinados e selecionados para publicação no **volume V - ano 2017** na revista **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NUCLEO DAS LICENCIATURAS**.

**3 DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL PARA PUBLICAÇÃO:**

**3.1** Para participar da seleção de artigos e/ou comunicações acadêmicas para esta edição, os interessados/autores deverão encaminhar, os mesmos, para o endereço eletrônico: [redivi@univali.br](mailto:redivi@univali.br).

**3.1.1** Não há necessidade de material impresso.

**3.1.2** A submissão acontecerá, somente, via e-mail.



3.1.3 A responsabilidade de gerenciamento, de seleção e de avaliação será definida pelo Conselho Editorial da **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NUCLEO DAS LICENCIATURAS**.

#### **4 DO CONTEÚDO:**

**4.1** Poderão ser submetidos para avaliação produções textuais inéditas que contemplem: artigos e/ou comunicações acadêmicas contendo resultados de estudos, de práticas docentes na área das licenciaturas, de relatórios de estágio supervisionado e de pesquisas desenvolvidas pelos docentes e discentes que se destinem à comunicação e divulgação de conhecimento ou prática produzida, podendo ainda relatar análises e discussões de resultados de trabalhos acadêmico-científicos, investigações baseadas em dados empíricos, que coloquem em questionamento modelos existentes ou que levem à reformulação de hipóteses para incentivo de futuras pesquisas na área das licenciaturas.

#### **5 DA PADRONIZAÇÃO:**

**5.1.** A revista **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NUCLEO DAS LICENCIATURAS** publicará artigos e/ou comunicações acadêmicas inéditas, que forem selecionados pelo Conselho Editorial, respeitada a seguinte padronização:

I - título: centralizado, em maiúsculas, sem negrito ou grifo;

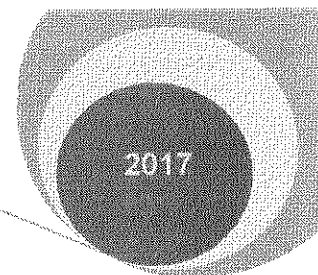
II - sub-títulos: sem adentramento de parágrafo, numerados em números arábicos (Ex. 1. Introdução); apenas a primeira letra de cada sub-título em maiúscula;

III - nome(s) do(s) autor(es): duas linhas abaixo do título, à direita; letras maiúsculas apenas para as iniciais;

IV - nota de rodapé identificando o(s) autor(es) contendo as seguintes informações: titulação e qualificação profissional do autor;

V - resumo em língua vernácula: a palavra **RESUMO**, seguida de dois pontos, em maiúsculas, três linhas abaixo do nome do autor e de sua instituição, sem adentramento de parágrafo. Na mesma linha, o início do texto do *resumo*, que deverá ter de 100 até 250 palavras em itálico.

VI - palavras-chave em língua vernácula: a palavra **PALAVRAS-CHAVE**, em maiúsculas, seguidas de dois pontos, uma linha abaixo do Resumo e duas acima do início do Abstract, sem adentramento de parágrafo. As *palavras-chave* devem ser limitadas a cinco;



VII - *abstract* (Resumo em língua estrangeira - inglês): a palavra ABSTRACT, seguida de dois pontos, em maiúsculas, três linhas abaixo das Palavras-chave, sem adentramento de parágrafo. Na mesma linha, o início do texto do *Abstract*, que deverá ter de 100 até 250 palavras em itálico;

VIII – *key words* (Palavras-chave em língua estrangeira - inglês): as palavras KEY WORDS, em maiúsculas, seguidas de dois pontos, uma linha abaixo do final do *abstract* e duas linhas acima do início do texto, sem adentramento de parágrafo. As *key words* devem ser limitadas a cinco;

IX - mancha de página: tamanho do papel: A4 (21,0 X 29,7cm); margens: direita e inferior: 2cm, esquerda e superior: 3cm; adentramento: um toque na tecla TAB (tabulação 1,27cm);

X - as citações bibliográficas dos artigos científicos devem estar de acordo com as normas de Elaboração de Trabalhos Acadêmico-Científicos, da Universidade do Vale do Itajaí;

XI - as referências deverão ser apresentadas de acordo com as normas metodológicas do Caderno de Ensino, nº 4, de 2011 que trata da Elaboração de Trabalhos Acadêmico-Científicos, da Universidade do Vale do Itajaí.

## 6 DO NÚMERO DE ARTIGOS:

6.1 O número de artigos e/ou comunicações acadêmicas a serem publicados nessa edição será de 30 - trinta, conforme definido pelo Conselho Editorial e, previamente aprovado pela Presidente do Conselho Editorial, com vistas ao atendimento dos critérios exigidos pelas entidades de indexação de periódicos nacionais. Havendo possibilidade de publicação em meio físico impresso, cumpre-se o disposto na seção 1.2 deste documento.

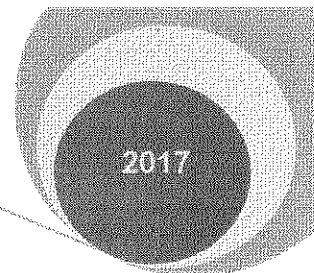
6.2 Caso, o número de artigos e/ou comunicações acadêmicas submetidos para avaliação e publicação em edição da chamada respectiva ultrapasse o número máximo, os artigos e/ou comunicações acadêmicas excedentes poderão ser publicados posteriormente, mediante a ciência e aceite do Conselho Editorial.

6.3 Os autores interessados poderão submeter para publicação, um único artigo ou comunicação acadêmica, de mesma autoria para esta edição da revista REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NUCLEO DAS LICENCIATURAS.

6.4 Os resumos dos artigos ou comunicação acadêmica selecionados por este edital poderão ser traduzidos para outro idioma e publicados automaticamente, dispensando nova chamada pública.

## 7 DOS RECURSOS:

7.1. As decisões do Conselho Editorial são soberanas e avaliadas aos pares não cabendo recurso



#### 8 DOS CASOS OMISSOS:

8.1 Os casos omissos serão encaminhados a Procuradoria Geral da Universidade do Vale do Itajaí para elaboração de parecer circunstanciado e posicionamento sobre a matéria em questão.

#### 9 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

9.1 A participação no processo de inscrição e seleção de artigo ou comunicação acadêmica para publicação revista **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NÚCLEO DAS LICENCIATURAS** é gratuito.

9.2. Para participação ficam cientes os autores que a base legal da revista atende os seguintes dispositivos legais: **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988; Lei 9.610**, de 19 de fevereiro de 1998 que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá providências; **Lei 5.869**, de 11 de janeiro de 1973 que institui o Código de Processo Civil; **Decreto Lei 2.848**, de 7 de dezembro de 1940 que institui o Código Penal, **Estatuto e Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí** e orientações do Conselho Editorial da revista **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NÚCLEO DAS LICENCIATURAS**.

9.3 Em havendo denúncia ou comprovação de artigo ou comunicação acadêmica que caracterize plágio ou violação de direito autoral não será de responsabilidade da revista **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR**.

#### 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os autores dos artigos ou comunicações acadêmicas selecionados deverão assinar o termo de autorização e cessão de direitos autorais para publicação em obra coletiva a ser organizada pelo Conselho Editorial da revista **REDIVI - REVISTA DE DIVULGAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO NÚCLEO DAS LICENCIATURAS** da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, mantida pela Fundação UNIVALI – Itajaí.

10.2 Ao aderir e participar do presente Edital, o candidato declara, ainda que tacitamente, aceitar todas as condições nele instituídas, devendo atendê-las integralmente.

Profª Clarice Pires, Dra.

Coordenadora do Núcleo das Licenciaturas  
Universidade do Vale do Itajaí

Itajaí/SC, 01 maio de 2017.